

EDITAL Nº 002/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR FAESA CARIACICA - MEDICINA

A **União Capixaba de Ensino**, entidade mantenedora da **Faculdade Espírito Santense – FAESA Cariacica**, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, torna pública a **4ª RETIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Vestibular FAESA Cariacica para preenchimento de **50 (cinquenta) vagas** para o curso de **Medicina** para o Primeiro Período Letivo de **2025**.

4ª RETIFICAÇÃO

1) Na tabela do item 1.4 do Edital de Abertura, onde se lê:

(...)

Período de Inscrições	23/09 a 18/10
Período para solicitação de atendimento especial para realização das provas	23/09 a 18/10
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	18/10
Divulgação das inscrições deferidas	21/10
Divulgação do resultado das solicitações de atendimento especial para prova	21/10
Período para recurso contra o indeferimento das inscrições	22/10
Período para recurso contra o resultado das solicitações de atendimento especial para prova	22/10
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições	23/10
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial para prova	23/10
Convocação dos candidatos e informações/salas para a realização da prova objetiva e discursiva - redação	23/10

(...)

Leia-se:

(...)

Período de Inscrições	23/09 a 21/10
Período para solicitação de atendimento especial para realização das provas	23/09 a 21/10
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	21/10
Divulgação das inscrições deferidas	22/10
Divulgação do resultado das solicitações de atendimento especial para prova	22/10
Período para recurso contra o indeferimento das inscrições	23/10
Período para recurso contra o resultado das solicitações de atendimento especial para prova	23/10
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições	24/10
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial para prova	24/10
Convocação dos candidatos e informações/salas para a realização da prova objetiva e discursiva - redação	24/10

(...)

Vitória/ES, 18 de outubro de 2024
Comissão Permanente de Processo Seletivo

EDITAL Nº 002/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR FAESA CARIACICA - MEDICINA

A **União Capixaba de Ensino**, entidade mantenedora da **Faculdade Espírito Santense – FAESA Cariacica**, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, torna pública a **3ª RETIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Vestibular FAESA Cariacica para preenchimento de **50 (cinquenta) vagas** para o curso de **Medicina** para o Primeiro Período Letivo de **2025**.

3ª RETIFICAÇÃO

1) No item 1.3 do Edital de Abertura, **onde se lê**:

2.13. O valor correspondente à taxa de inscrição, será de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para boletos emitidos até o dia 11 de outubro de 2024 (1º lote) e a partir de 12 de outubro de 2024, o valor correspondente ao 2º lote, será de R\$700,00 (setecentos reais).

Leia-se:

2.13. O valor correspondente à taxa de inscrição será de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Vitória/ES, 10 de outubro de 2024
Comissão Permanente de Processo Seletivo

EDITAL Nº 002/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR FAESA CARIACICA - MEDICINA

A **União Capixaba de Ensino**, entidade mantenedora da **Faculdade Espírito Santense – FAESA Cariacica**, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Vestibular FAESA Cariacica para preenchimento de **50 (cinquenta) vagas** para o curso de **Medicina** para o Primeiro Período Letivo de **2025**.

2ª RETIFICAÇÃO

1) No preâmbulo do Edital de Abertura, onde se lê:

A **União Capixaba de Ensino**, entidade mantenedora da **Faculdade Espírito Santense – FAESA Cariacica**, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, torna pública a realização do Processo Seletivo Vestibular FAESA Cariacica para preenchimento de **40 (quarenta) vagas** para o curso de **Medicina** para o Primeiro Período Letivo de **2025**.

Leia-se:

A **União Capixaba de Ensino**, entidade mantenedora da **Faculdade Espírito Santense – FAESA Cariacica**, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, torna pública a realização do Processo Seletivo Vestibular FAESA Cariacica para preenchimento de **50 (cinquenta) vagas** para o curso de **Medicina** para o Primeiro Período Letivo de **2025**.

2) No item 1.3 do Edital de Abertura, onde se lê:

1.3. O Processo Seletivo, cujas inscrições serão abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **40 (quarenta) vagas** para o curso de Medicina para o Primeiro Período Letivo de 2025.

Leia-se:

1.3. O Processo Seletivo, cujas inscrições serão abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **50 (cinquenta) vagas** para o curso de Medicina para o Primeiro Período Letivo de 2025.

3) No item 8.1 do Edital de Abertura, onde se lê:

8.13. Durante a convocação para a matrícula dos aprovados para preenchimento de 40 (quarenta) vagas para o curso de Medicina para o primeiro período letivo de 2025, em caso de confirmação de não interesse pela vaga por candidato aprovado, a Instituição poderá, a seu critério, antecipar a chamada de suplentes para matrícula. A mesma regra de antecipação de chamada para matrícula poderá ser aplicada ao longo de toda a convocação de suplentes.

Leia-se:

8.13. Durante a convocação para a matrícula dos aprovados para preenchimento das vagas estipuladas no item 1.3, em caso de confirmação de não interesse pela vaga por candidato aprovado, a Instituição poderá, a seu critério, antecipar a chamada de suplentes para matrícula. A mesma regra de antecipação de chamada para matrícula poderá ser aplicada ao longo de toda a convocação de suplentes.

Vitória/ES, 01 de outubro de 2024
Comissão Permanente de Processo Seletivo

EDITAL Nº 002/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR FAESA CARIACICA - MEDICINA

A **União Capixaba de Ensino**, entidade mantenedora da **Faculdade Espírito Santense – FAESA Cariacica**, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Vestibular FAESA Cariacica para preenchimento de **40 (quarenta) vagas** para o curso de **Medicina** para o Primeiro Período Letivo de **2025**.

1ª RETIFICAÇÃO

1) No preâmbulo do Edital de Abertura, onde se lê:

A **União Capixaba de Ensino**, entidade mantenedora da **Faculdade Espírito Santense – FAESA Cariacica**, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, torna pública a realização do Processo Seletivo Vestibular FAESA Cariacica para preenchimento de **30 (trinta) vagas** para o curso de **Medicina** para o Primeiro Período Letivo de **2025**.

Leia-se:

A **União Capixaba de Ensino**, entidade mantenedora da **Faculdade Espírito Santense – FAESA Cariacica**, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, torna pública a realização do Processo Seletivo Vestibular FAESA Cariacica para preenchimento de **40 (quarenta) vagas** para o curso de **Medicina** para o Primeiro Período Letivo de **2025**.

2) No item 1.3 do Edital de Abertura, onde se lê:

1.3. O Processo Seletivo, cujas inscrições serão abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **30 (trinta) vagas para o curso de Medicina** para o Primeiro Período Letivo de 2025.

Leia-se:

1.3. O Processo Seletivo, cujas inscrições serão abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **40 (quarenta) vagas** para o curso de Medicina para o Primeiro Período Letivo de 2025.

2) No item 8.1 do Edital de Abertura, onde se lê:

8.1. A matrícula dos aprovados deverá ser realizada através do site www.faesa.br, conforme orientações a serem publicadas posteriormente pela FAESA Cariacica.

Leia-se:

8.1. A matrícula dos aprovados será realizada presencialmente conforme orientações a serem publicadas posteriormente pela FAESA Cariacica.

3) No item 8.6 e 8.7 do Edital de Abertura, onde se lê:

8.6. No ato das matrículas presenciais, o candidato classificado ou seu representante legal, deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Histórico de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Graduação;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Documento de identificação com foto frente e verso (RG ou CNH);
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor (frente e verso, legível);
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de quitação com a justiça militar (sexo masculino);
- h) Certidão de QUITAÇÃO ELEITORAL (para obter a certidão, basta acessar (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- i) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (para obter a certidão, basta acessar (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- j) Publicação do DOU – Supletivo (obrigatório para quem cursou supletivo em qualquer Estado);

8.7. Caso ainda não tenha o histórico de ensino médio, apresentar no ato da matrícula, declaração original, assinada e carimbada pela Direção da Escola, com data de conclusão do ensino médio. Esta declaração deve ter data de emissão inferior a 90 dias, a considerar a data de entrega do documento.

Leia-se:

8.6. No ato das matrículas presenciais, o candidato classificado ou seu representante legal, deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar, Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Graduação;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Documento de identificação com foto frente e verso (RG ou CNH);
- d) Título de Eleitor (frente e verso, legível);
- e) Comprovante de residência;
- f) Comprovante de quitação com a justiça militar (sexo masculino);
- g) Certidão de QUITAÇÃO ELEITORAL (para obter a certidão, basta acessar ([http://](http://www.tse.jus.br) <https://www.tse.jus.br>);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (para obter a certidão, basta acessar (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- i) Publicação do DOU – Supletivo (obrigatório para quem cursou supletivo em qualquer Estado);

8.7. Caso ainda não tenha o histórico de ensino médio por ainda não ter o concluído, apresentar no ato da matrícula, declaração original, assinada e carimbada pela Direção da Escola, com a data provável de conclusão do ensino médio. No mesmo sentido, mesmo tendo concluído o ensino médio, mas que não esteja em posse do histórico, a declaração original emitida pela escola de origem é necessária. Esta declaração deve ter data de emissão inferior a 90 dias, a considerar a data de entrega do documento.

4) No item 8.11, 8.12 e 8.13 do Edital de Abertura, onde se lê:

8.11. É vedada a matrícula ao candidato que não tenha concluído o ensino médio ou que apresente em sua documentação escolar alguma pendência curricular.

8.12. O contrato de prestação de serviços educacionais estará disponível no ambiente de matrícula on-line, onde o candidato deverá dar o aceite.

8.13. Durante a convocação para a matrícula dos aprovados para preenchimento de 60 (sessenta) vagas para o curso de Medicina para o segundo período letivo de 2024, em caso de confirmação de não interesse pela vaga por candidato aprovado, a Instituição poderá, a seu critério, antecipar a chamada de suplentes para matrícula. A mesma regra de antecipação de chamada para matrícula poderá ser aplicada ao longo de toda a convocação de suplentes.

Leia-se:

8.11. A matrícula será realizada na unidade de Medicina da FAESA Cariacica: Rod. Governador José Sette, nº 252, Alto Lage, Cariacica/ES, CEP 29.151-055.

8.12. O contrato de prestação de serviços educacionais relativo ao primeiro semestre será disponibilizado para assinatura presencial no ato da matrícula, onde estarão disponíveis as informações sobre os deveres das partes, valores, obrigatoriedade dos fiadores, entre outros.

8.13. Durante a convocação para a matrícula dos aprovados para preenchimento de 40 (quarenta) vagas para o curso de Medicina para o primeiro período letivo de 2025, em caso de confirmação de não interesse pela vaga por candidato aprovado, a Instituição poderá, a seu critério, antecipar a chamada de suplentes para matrícula. A mesma regra de antecipação de chamada para matrícula poderá ser aplicada ao longo de toda a convocação de suplentes.

Vitória/ES, 30 de setembro de 2024

Comissão Permanente de Processo Seletivo

EDITAL Nº 002/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR FAESA CARIACICA - MEDICINA

A **União Capixaba de Ensino**, entidade mantenedora da **Faculdade Espírito Santense – FAESA Cariacica**, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, torna pública a realização do Processo Seletivo Vestibular FAESA Cariacica para preenchimento de **50 (cinquenta) vagas** para o curso de **Medicina** para o Primeiro Período Letivo de **2025**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos para a participação de candidatos interessados no Processo Seletivo Vestibular FAESA Cariacica.
- 1.2. O Processo Seletivo Vestibular FAESA Cariacica será regido por este edital e eventuais retificações, sendo executado por meio do Instituto de Desenvolvimento e Capacitação – IDCAP, em conjunto com a FAESA Cariacica.
- 1.3. O Processo Seletivo, cujas inscrições serão abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **50 (cinquenta) vagas para o curso de Medicina** para o Primeiro Período Letivo de 2025.
- 1.4. O Processo Seletivo Vestibular FAESA Cariacica - Medicina deverá se guiar pelo seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do edital de abertura	23/09/2024
Período de Inscrições	23/09 a 21/10
Período para solicitação de atendimento especial para realização das provas	23/09 a 21/10
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	21/10
Divulgação das inscrições deferidas	22/10
Divulgação do resultado das solicitações de atendimento especial para prova	22/10
Período para recurso contra o indeferimento das inscrições	23/10
Período para recurso contra o resultado das solicitações de atendimento especial para prova	23/10
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições	24/10
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial para prova	24/10
Convocação dos candidatos e informações/salas para a realização da prova objetiva e discursiva - redação	24/10
Realização da prova Objetiva e Discursiva (Redação)	25/10
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e do padrão de respostas da Prova Discursiva - redação	25/10 (após as 17h)
Período para recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	26/10
Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	31/10
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	31/10
Divulgação do resultado oficial da prova objetiva e da Prova Discursiva (Redação)	31/10
Divulgação do resultado oficial do Vestibular	31/10
Matrículas	01/11 a 06/11
Início das aulas	17/02/2025

- 1.5. As datas indicadas no item anterior, bem como os demais prazos informados neste Edital poderão ser objeto de alterações, que serão devidamente publicadas na página do IDCAP (www.idcap.org.br).
- 1.6. As provas objetivas e discursiva - redação serão aplicadas na **FAESA - Campus Vitória**, no município de Vitória/ES.
- 1.7. As vagas oferecidas no Processo Seletivo Vestibular FAESA Cariacica - Medicina são destinadas aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou cursos equivalentes, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.
- 1.8. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IDCAP, por meio do Fale Conosco no site www.idcap.org.br ou e-mail atendimento@idcap.org.br.
- 1.9. Toda menção a horário, neste edital, terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com todos os termos deste Edital.
- 2.2. As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular FAESA Cariacica - Medicina estarão abertas no período previsto no Cronograma deste Edital e deverão ser realizadas, **exclusivamente**, pela internet, no endereço eletrônico do IDCAP.
- 2.3. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o site www.idcap.org.br e localizar a área

destinada ao **Processo Seletivo Vestibular FAESA Cariacica - Medicina**, consoante seguintes observações:

- a) Acessar o endereço eletrônico do IDCAP durante o prazo de inscrições previsto no Cronograma deste Edital;
- b) ler e estar de acordo com as normas deste Edital;
- c) preencher total e corretamente o Formulário de Inscrição online e, em seguida, enviá-la de acordo com as respectivas instruções;
- d) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, e deverá ser pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até a data prevista no Cronograma deste Edital;
- f) após a confirmação da inscrição pelo IDCAP, o comprovante de inscrição estará disponível na área do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento;
- g) após o prazo estabelecido para inscrições, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;
- h) os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto, caso necessário, até último dia do prazo para pagamento do boleto previsto no Cronograma deste Edital;
- i) o candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário gerado ao término do processo de inscrição.

2.4. O IDCAP não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores dos candidatos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

2.5. Os eventuais erros de digitação verificados após a efetivação da inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos pelo candidato no site do IDCAP.

2.5.1. O candidato que não fizer ou não solicitar as correções dos dados pessoais deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

2.6. Não será aceito o pagamento da inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital ou, eventualmente, nos métodos de pagamento disponíveis na área de inscrição.

2.7. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro nas informações de dados, pelo candidato ou terceiros, no pagamento do referido boleto, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

2.8. O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível, não podendo ser utilizada para outra inscrição, ou para outro processo seletivo e/ou concurso público.

2.9. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade ou extemporâneo, seja qual for o motivo alegado, salvo em caso de cancelamento, revogação ou anulação do processo seletivo.

2.10. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da **FAESA Cariacica** e/ou do **IDCAP**.

2.11. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, via conciliação bancária.

2.12. No formulário de inscrição, os candidatos deverão assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que têm ciência e que não se opõem ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo deste Processo Seletivo, a fim de possibilitar a efetiva execução deste Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

2.13. O valor correspondente à **taxa de inscrição**, será de **R\$550,00** (quinhentos e cinquenta reais).

3. DAS SOLICITAÇÕES DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS E ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1. O IDCAP, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou tratamento pelo nome social

e/ou outras adaptações razoáveis para candidatos que requeiram, desde que comprovem a necessidade.

3.2. No ato da inscrição, o **candidato com deficiência** e/ou que **necessitar de adaptações razoáveis** da prova objetiva e da prova de redação deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (provas ampliadas, leitor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), acompanhadas de laudo caracterizador de deficiência emitido por equipe multiprofissional ou por especialista na área dos impedimentos apresentados pelo candidato, os elementos descritos no item 3.3.1 deste Edital.

3.3. A documentação do candidato que solicitar tempo adicional deverá conter, além do estabelecido no item 3.3.1 deste Edital, a descrição da necessidade de tempo adicional para a realização das provas, conforme condição, característica ou diagnóstico do participante, de acordo com a legislação vigente para concessão de tempo adicional citada no item 3.4 deste Edital, exceto para a participante lactante que deverá atender ao disposto no tópico 3.6.

3.3.1. O laudo que caracteriza a deficiência emitido pelo profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada deverá ser preferencialmente digitado ou em letra legível e, ainda:

- a) constar nome completo do candidato;
- b) constar nome completo, número do registro no Conselho Profissional e assinatura do responsável pela emissão do laudo;
- c) informar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência (se conhecida);
- d) indicar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de exame de audiometria recente, conforme prazo estabelecido na alínea g) deste item;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, conforme prazo estabelecido na alínea g) deste item;
- g) ter sido **emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses** contados da data do fim das inscrições, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou dos candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;

3.3.2. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente ou que se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, a validade do laudo caracterizador da deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que esteja expressa a referida condição e satisfeitas as demais condições descritas nas alíneas do item 3.3.1, no que couber.

3.3.3. Caso o laudo caracterizador da deficiência seja emitido em meio eletrônico, esse deverá ser assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil e atender às resoluções do Conselho Federal Profissional respectivo.

3.4. Caso a documentação que motivou a solicitação de tempo adicional seja aceita, o candidato terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos no turno de provas, desde que o solicite no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nas Leis nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nº 14.126, de 22 de março de 2021, e nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

3.5. O participante que solicitar atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdo-cegueira deverá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear na inscrição, caso o candidato não tenha sua solicitação deferida, não poderá utilizar o aparelho auricular.

3.6. DA CANDIDATA LACTANTE

3.6.1. A candidata que for amparada pela Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O IDCAP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

3.6.2. O acompanhante da participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas e deverá cumprir os dispostos nos itens 5.10, 5.11 e seus subitens, no que couber, e ser submetido à revista eletrônica por meio do uso do detector de metais.

3.6.3. Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a participante lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal.

3.6.4. Não será permitida a entrada do lactente e do acompanhante após o fechamento dos portões.

3.6.5. A candidata deverá enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas.

3.6.6. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data do término das inscrições, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo(a) médico(a) obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento ou a candidata poderá levar a certidão de nascimento original da criança na data de realização da prova para ser apresentada à coordenação.

3.6.7. A candidata com situação deferida terá, caso cumpra o disposto nos itens 3.6.1, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, de acordo com o § 2º do art. 4º da Lei nº 13.872, de 2019.

3.6.7.1. Caso a candidata utilize mais de 1 (uma) hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

3.7. DO TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL

3.7.1. O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero.

3.7.2. O(A) candidato(a) transgênero que desejar tratamento pelo nome social poderá solicitá-lo durante o período de inscrições e apresentar a comprovação da condição que o motiva, conforme itens abaixo:

a) foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficiais com foto, válido, conforme item 5.10.2 deste Edital.

3.7.3. Caso não realize a solicitação ou a documentação enviada não esteja em conformidade com o item anterior, o participante será identificado pelo nome civil.

3.7.4. As publicações referentes aos candidatos que tiverem suas solicitações de tratamento pelo nome social deferidas serão realizadas de acordo com o nome social.

3.8. DA ADAPTAÇÃO POR MOTIVOS RELIGIOSOS

3.8.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar utilizar artigos por motivos religiosos como véu, quipá, burca e outros deverá realizar envio eletrônico da cópia da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste o nome e número do CPF do candidato, atestando a sua condição de membro da referida congregação, com a devida assinatura do líder religioso, colocando o nome completo, CPF e sua função na congregação.

3.8.1.1. Na ocasião da prova, o candidato terá o artigo submetido por vistoria, inclusive eletrônica, por membro da equipe de aplicação.

3.9. DAS OUTRAS CONDIÇÕES

3.9.1. Candidatos que necessitem de sala de fácil acesso por dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção deverão preencher solicitação durante o período de inscrições estipulado no Cronograma, justificando sua necessidade.

3.9.2. Candidatos que necessitem de carteira para canhotos deverão preencher a solicitação durante o período de inscrições estipulado no Cronograma, justificando sua necessidade;

3.9.2.1. Caso o candidato não faça a solicitação, ficará sujeito a disponibilidade do mobiliário adequado a sua situação no local de prova, podendo ou não ser atendido.

3.9.3. Candidatos que façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o laudo médico específico para esse fim, considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, devendo o candidato, ainda, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

3.9.4. Caso o candidato possua alguma necessidade especial abrangida por lei não constante neste edital, deverá entrar em contato com o IDCAP, dentro do período estabelecido no Cronograma para solicitação de atendimento especial para

prova, pelo Serviço de Atendimento do Candidato, conforme item 1.4.

3.9.5. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.9.6. O participante que necessitar de atendimento especializado devido a acidentes ou casos fortuitos, após o período de inscrição, deverá solicitá-lo por meio da Central de Atendimento ao Candidato, conforme item 1.8 deste Edital.

3.9.6.1. Entende-se por casos fortuitos as situações em que a condição que enseja o atendimento ocorra em data posterior ao período previsto de solicitação.

3.9.6.2. O atendimento do caso será submetido à análise do IDCAP e dependerá da disponibilidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.9.7. A relação dos pedidos de atendimento especial deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico do IDCAP, em data definida no Cronograma deste Edital.

4. DAS ETAPAS

4.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- a) **1ª Etapa:** Prova Objetiva (Múltipla Escolha); e
- b) **2ª Etapa:** Prova Discursiva (Redação).

4.2. A Prova Objetiva será de múltipla escolha e terá caráter classificatório, para todos os candidatos inscritos.

4.3. A Prova Discursiva será uma Redação e terá caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos.

4.4. O conteúdo das provas abrangerá conhecimentos do Ensino Médio e destina-se a avaliar conhecimentos e habilidades do candidato, verificando sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

4.5. DA PROVA OBJETIVA

4.5.1. A prova objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no Anexo Único - Conteúdo Programático deste Edital, na data prevista no item 1.4, e será constituída conforme a seguir:

Disciplina	Nº Questões	Total de Pontos
Linguagens (Língua Portuguesa/Literatura)	05	05
Matemática	05	05
Física	04	04
Química	08	08
Biologia	08	08
Conhecimentos Gerais	05	05
TOTAL	35	35

4.5.2. As questões serão numeradas sequencialmente, contendo **4 (quatro)** alternativas para resposta, com apenas **uma correta**.

4.5.3. Será atribuída nota zero à questão que apresentar, no Cartão de Respostas, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

4.5.4. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricado em material transparente.

4.5.4.1. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

4.5.4.2. É vedado ao candidato amassar, rasurar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.5.4.3. O candidato deve proceder ao preenchimento do cartão resposta em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na capa do caderno de questões.

4.5.4.4. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

4.5.5. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identificação.

4.5.6. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Processo Seletivo.

4.5.7. O caderno de questões (prova) não poderá ser substituído, salvo nas hipóteses em que seja identificada imperfeição capaz de comprometer a realização do exame pelo candidato, devido à ocorrência de falhas na impressão e, ainda, desde que a solicitação seja requerida, pelo candidato, no início da prova.

4.6. DA PROVA DISCURSIVA - REDAÇÃO

4.6.1. A Prova Discursiva - redação será aplicada a todos os candidatos no mesmo dia e horário da prova objetiva, dentro do horário previsto neste edital.

4.6.2. A Prova Discursiva - redação consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo com base em tema formulado pela Banca Examinadora, tendo em vista os conhecimentos sobre temas atuais.

4.6.3. A **Prova Discursiva - redação terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos** e será avaliada com base nos critérios a seguir:

Critérios de Correção		Desconto	Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo
Formal	Domínio da norma culta da língua	- 0,25 por erro	2,5	15,0
	Pontuação, acentuação e ortografia	- 0,25 por erro	2,5	
	Concordância verbal e nominal	- 0,25 por erro	2,5	
	Regência verbal e nominal	- 0,25 por erro	2,5	
	Colocação pronominal	- 0,25 por erro	2,5	
	Estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos	- 0,25 por erro	2,5	

Critérios de Correção		Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo
Textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada	1,5	7,5
	Sequência lógica e de organização do pensamento (introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,5	
	Uso adequado de conectivos e elementos anafóricos	1,5	
	Observância da estrutura sintático - semântica dos períodos	1,5	
	Coerência e Coesão	1,5	
Técnico	Compreensão da proposta	1,5	7,5
	Habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações)	1,5	
	Progressão temática	1,5	
	Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: domínio e inter-relação entre os conceitos centrais do tema proposto)	1,5	
	Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto	1,5	

4.6.3.1. A Prova Discursiva - Redação deverá ser redigida pelo próprio candidato, de forma clara e sem emendas ou rasuras, à mão, em letra legível, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente.

4.6.3.2. Não será permitida qualquer interferência ou participação de terceiros, exceto nos casos em que o candidato tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nessa hipótese, se necessário, o candidato será assistido por um colaborador do IDCAP devidamente treinado, que prestará a assistência necessária conforme as especificações e informações fornecidas pelo próprio candidato, inclusive no que diz respeito à grafia das palavras e aos sinais gráficos de pontuação.

4.6.3.3. A Prova Discursiva - Redação deverá ser respondida em, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 25 (vinte e

cinco) linhas. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever fora do local indicado para resposta, caso isso ocorra, serão desconsideradas as linhas extras.

4.6.3.4. O **título** é um elemento **opcional** na produção da Prova Discursiva - Redação, portanto **não será considerado como linha escrita**, sendo assim, não será avaliado em nenhum aspecto relacionado às competências da matriz de referência.

4.6.4. Na correção da Prova Discursiva - Redação, a comissão de correção não terá acesso a qualquer identificação do candidato, garantindo assim o sigilo do autor.

4.6.4.1. A Folha de Resposta da Prova Discursiva - Redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da Prova Discursiva - Redação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova Discursiva - Redação.

4.6.5. O preenchimento da Folha de Resposta da Prova Discursiva - Redação, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno e neste edital e não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

4.6.6. A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

4.6.7. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar Folha de Resposta da Prova Discursiva - redação ao fiscal de sala, juntamente com o cartão de resposta da prova objetiva.

4.6.7.1. A não devolução pelo candidato, da Folha de Resposta da Prova Discursiva - redação, ao fiscal, acarretará eliminação sumária do candidato no Processo Seletivo.

4.6.8. Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva - Redação que:

- a) não observar as orientações presentes no caderno de questões;
- b) conter quantidade de linhas inferior ao mínimo solicitado;
- c) conter assinatura, rubrica e/ou qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- e) estiver em branco;
- f) fugir, integralmente, à tipologia textual de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- g) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- h) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- i) apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias, abusivas e/ou com desrespeito aos direitos humanos.

4.6.8.1. O candidato que obtiver nota zero na Prova Discursiva - Redação será considerado eliminado do processo seletivo.

4.6.9. O padrão de resposta (chave de correção) será disponibilizado no site do IDCAP conforme cronograma deste Edital.

4.6.10. A Folha de Resposta da Prova Discursiva - redação poderá ser visualizada no site do IDCAP após a publicação do resultado preliminar da fase, e estará disponível até quinze dias após a sua divulgação. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem.

4.6.11. As notas serão divulgadas no site do IDCAP nas datas definidas no cronograma do Cronograma deste Edital.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A aplicação das provas objetivas e discursiva (Redação) será realizada na data prevista no cronograma deste Edital e no horário estipulado na tabela abaixo:

TURNO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DO FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
Matutino	08:00h	08:45h	09:00h	13:00h

5.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **45 (quarenta e cinco) minutos antes do fechamento dos**

portões, munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.

5.3. **Os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início das provas**, sendo terminantemente proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.

5.4. Após o fechamento dos portões dos locais de provas não será permitida a presença de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, sendo autorizada somente a permanência dos colaboradores que realizarão a aplicação das provas, pessoas autorizadas previamente e os candidatos.

5.5. O horário para início da realização das provas poderá sofrer alterações, a critério exclusivo do IDCAP, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

5.6. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste edital.

5.7. Ao candidato somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definido pelo IDCAP, não havendo segunda chamada para realização.

5.8. O não comparecimento ao local e no horário da prova, divulgados na ocasião da publicação do edital, implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo.

5.9. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos malotes de provas, mediante termo formal, e na presença de 2 (dois) candidatos na coordenação do local de realização das provas.

5.10. DO PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.10.1. É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das provas.

5.10.2. Consideram-se **documentos válidos para identificação do candidato**:

- a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- e) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
- f) Passaporte;
- g) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997.

5.10.2.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.10.2.2. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 5.10.2, como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza e cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas ou qualquer outro que não apresente foto.

5.10.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento original impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.10.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

5.10.5. O participante não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o Processo Seletivo, sem documento de identificação válido, conforme itens 5.10.2 ou 5.10.3 deste Edital.

5.10.5.1. Caso o participante precise aguardar o recebimento de documento válido listado nos itens 5.10.2 ou 5.10.3, deverá fazê-lo fora do local de provas.

5.10.6. O IDCAP reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação nos dias de aplicação podendo, inclusive, submeter o candidato a coleta de dados biométricos.

5.11. DA ENTRADA E PERMANÊNCIA DO CANDIDATO NA SALA DE PROVAS

5.11.1. O candidato devidamente identificado, facultativamente, poderá entrar na sala de prova portando:

- a) Água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Alimentos e bebidas, os quais deverão estar em embalagem original lacrada ou embalagem transparente e sem rótulos.

5.11.2. O IDCAP se reserva no direito de vistoriar a água, os alimentos e as bebidas, ficando a critério a aceitação ou não.

5.11.3. O candidato deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos, o Cartão de Convocação, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos, citados no item 5.11.5.

5.11.4. O candidato deverá manter os aparelhos eletrônicos como celular, *tablet*, pulseiras e relógios com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

5.11.4.1. Caso o aparelho eletrônico produza algum som, o envelope porta-objetos lacrado será retirado da sala de aplicação de prova, mediante autorização do candidato, e levado à sala da coordenação, caso contrário, o candidato será eliminado.

5.11.5. Não será permitido ao candidato portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo chefe de sala, ao ingressar na sala de provas: Cartão de Confirmação da Inscrição, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, *tablets*, *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, *ipods*®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

5.11.6. Os candidatos com cabelos longos **devem comparecer com os cabelos presos**, deixando as **orelhas à mostra**.

5.11.7. Os candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem à coordenação, na qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas.

5.11.8. O candidato deverá manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

5.11.9. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer dos itens de segurança, em qualquer dependência do local de prova ou no trajeto da sala ao banheiro, ou vice-versa, será eliminado do Processo Seletivo, devendo sair imediatamente do local de prova.

5.11.10. Durante a realização da prova não será permitida(o):

- a) a comunicação entre candidatos;
- b) consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
- c) escrever em papéis diversos dos entregues pelo IDCAP;
- d) uso de telefone celular, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens e imagens;
- e) uso de boné, chapéu, gorro, protetor auricular, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- f) uso de óculos escuros, salvo nos casos de apresentação de laudo médico original e impresso;
- g) o uso de aparelho auditivo, **salvo nos casos de apresentação de laudo médico original e impresso no dia da aplicação**, e conforme item 3.5 deste Edital.

5.11.11. O IDCAP poderá, a qualquer tempo, submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização

das provas, inclusive na entrada e/ou saída de quaisquer espaços do local de prova.

5.11.11.1. Quando do uso do detector de metais for constatado que o candidato esteja portando/levando consigo, mesmo que desligado ou com a bateria desconectada, o telefone celular ou qualquer outro equipamento listado no item 5.11.5, o candidato será conduzido direto para a sala de coordenação não retornando mais a sua sala de prova, sendo anotado em ata a eliminação do mesmo.

5.11.12. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova objetiva após o recebimento de seu Cartão de Respostas e/ou Folha de Resposta da Prova Discursiva - Redação até o início efetivo da prova e, após esse momento, sairá somente na presença de um fiscal.

5.11.13. O candidato deverá iniciar as provas somente após ler as instruções contidas na capa do caderno de questões (prova) e no Cartão de Resposta, observada a autorização do chefe de sala.

5.11.13.1. O caderno de questões (prova) somente poderá ser aberto com autorização do chefe de sala e após horário de início das provas.

5.11.14. Os candidatos somente poderão **sair do local de realização da prova após decorrida 1 (uma) hora de seu início, sem, contudo, levar consigo o caderno de questões (prova).**

5.11.15. A **saída com caderno de questões** (prova) somente será permitida **1 (uma) hora antes do término da prova.**

5.11.16. Ao final da prova, **os 3 (três) últimos candidatos, deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova**, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se juntos, de uma só vez, do local.

5.11.17. Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o Cartão de Respostas e/ou Folha de Resposta da Prova Discursiva - redação, sendo eliminado automaticamente do Processo Seletivo, caso o faça.

5.11.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou quanto aos critérios de avaliação e de classificação.

5.11.19. Não será permitida a permanência de candidatos, no local de realização das provas, após o término e a entrega do Cartão de Respostas. Os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de provas, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros ou o rompimento do envelope porta-objeto.

5.11.20. O IDCAP não se responsabiliza por nenhum objeto perdido nem por danos nele causados durante o período de aplicação das provas.

5.11.21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido ou fora do local definido;
- b) não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
- c) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
- d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- f) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- h) for flagrado portando/levando consigo equipamento eletrônico de comunicação, ainda que desligado e/ou com a bateria desconectada quando submetido ao detector de metais;
- i) for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
- j) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- k) recusar a submeter-se ao detector de metais;
- l) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- m) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- n) não assinar o Cartão de Respostas;
- o) assinar ou fazer marcações na Folha de Resposta da Prova Discursiva - redação, caso haja, que possam identificar o candidato;

- p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova;
- q) não permitir a coleta de sua assinatura ou de dados biométricos;
- r) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- s) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- t) não atender orientação e/ou exigência de membro da equipe do IDCAP.

5.11.22. Caso o candidato tenha necessidade de se ausentar do local da prova, inclusive para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.11.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A pontuação final será calculada da seguinte maneira:

$$\text{Pontuação Final (PF)} = \text{Nota da Prova Objetiva (PO)} + \text{Nota da Prova Discursiva - redação (PD)}$$

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação final.

6.3. Na hipótese de igualdade de nota entre os candidatos deste Processo Seletivo, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) obtido maior nota na prova discursiva - redação;
- b) obtido maior nota na prova objetiva;
- c) obtido maior nota na prova objetiva, na disciplina de Biologia;
- d) obtido maior nota na prova objetiva, na disciplina de Química;
- e) obtido maior nota na prova objetiva, na disciplina de Linguagens;
- f) obtido maior nota na prova objetiva, na disciplina de Matemática;
- g) obtido maior nota na prova objetiva, na disciplina de Física;
- h) obtido maior nota na prova objetiva, na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- i) maior idade, considerando dia, mês e ano; e
- j) menor número de inscrição, considerando-se data e horário da realização.

6.4. A relação com o nome dos candidatos aprovados no Resultado Final será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos do IDCAP (www.idcap.org.br) e da FAESA Cariacica (www.faesa.br).

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, ao IDCAP, nos prazos previstos no Cronograma, das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- a) contra o indeferimento das inscrições;
- b) contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial;
- c) contra as questões da Prova Objetiva e do gabarito preliminar;
- d) contra o do padrão de respostas da Prova Discursiva - Redação.

7.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico do IDCAP, sob pena de perda do prazo recursal.

7.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, endereço eletrônico do IDCAP, na área do candidato, na página do Processo Seletivo.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

7.4.1. Não será admitido envio de documentos na interposição dos recursos, salvo disposição expressa contrária.

7.5. Nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, o candidato deverá apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento.

7.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 7.1 deste Edital, exceto para as

questões da Prova Objetiva;

7.7. Admitir-se-á um único recurso por questão da Prova Objetiva para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

7.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

7.9. Se da análise do recurso, pelo IDCAP, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

7.10. No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

7.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

7.12. Será disponibilizada aos demais candidatos a informação quando houver alteração ou anulação de questão, pelo endereço eletrônico do IDCAP.

7.13. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outros objetos que não correspondem à modalidade do recurso selecionado;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor seja desrespeitoso;
- i) encaminhados por qualquer meio diferente daquele estabelecido no item 7.3.

7.14. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

8. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos aprovados será realizada presencialmente conforme orientações a serem publicadas posteriormente pela FAESA Cariacica.

8.2. Para o preenchimento das vagas do curso, primeiramente serão convocados os candidatos aprovados. Restando vagas, serão chamados os candidatos classificados como suplentes, por ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

8.3. A chamada de suplentes acontecerá, conforme cronograma, por meio de acionamentos via *whatsapp* e ligação, respeitando a classificação, até o preenchimento das vagas.

8.4. Os candidatos que não efetuarem sua matrícula no período indicado, por qualquer motivo, perderão a prioridade à vaga e esta será disponibilizada a outros candidatos, como vaga remanescente, obedecendo a ordem de classificação.

8.5. É reservado o direito à Instituição de Ensino de realizar novo Processo Seletivo, mediante o não preenchimento do total de vagas oferecidas, respeitados os prazos legais de divulgação de novas datas.

8.6. No ato das matrículas presenciais, o candidato classificado ou seu representante legal, deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar, Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Graduação;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Documento de identificação com foto frente e verso (RG ou CNH);
- d) Título de Eleitor (frente e verso, legível);
- e) Comprovante de residência;
- f) Comprovante de quitação com a justiça militar (sexo masculino);
- g) Certidão de QUITAÇÃO ELEITORAL (para obter a certidão, basta acessar (<http://www.tse.jus.br>);

h) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (para obter a certidão, basta acessar (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>))

i) Publicação do DOU – Supletivo (obrigatório para quem cursou supletivo em qualquer Estado);

8.7. Caso ainda não tenha o histórico de ensino médio por ainda não ter o concluído, apresentar no ato da matrícula, declaração original, assinada e carimbada pela Direção da Escola, com a data provável de conclusão do ensino médio. No mesmo sentido, mesmo tendo concluído o ensino médio, mas que não esteja em posse do histórico, a declaração original emitida pela escola de origem é necessária. Esta declaração deve ter data de emissão inferior a 90 dias, a considerar a data de entrega do documento.

8.8. Se a conclusão do ensino médio foi no exterior, o candidato deverá entregar o documento traduzido, juramentado e convalidado pela SEDU/ES. Os documentos originais da Instituição de Ensino Superior - IES estrangeira de origem (Histórico, programa das disciplinas, estrutura curricular, Portarias e Declaração) deverão estar traduzidos por tradutor juramentado, com todos os carimbos e protocolos do Consulado Brasileiro no país de origem.

8.9. Caso o candidato seja menor de idade, o representante legal deverá apresentar cópia do CPF e de documento de identificação com foto. Caso a residência do responsável legal e do candidato sejam diferentes, apresentar cópia do comprovante de residência de ambos.

8.10. O candidato emancipado poderá fazer a própria matrícula desde que apresente documento oficial comprobatório.

8.11. A matrícula será realizada na unidade de Medicina da FAESA Cariacica: Rod. Governador José Sette, nº 252, Alto Lage, Cariacica/ES, CEP 29.151-055.

8.12. O contrato de prestação de serviços educacionais relativo ao primeiro semestre será disponibilizado para assinatura presencial no ato da matrícula, onde estarão disponíveis as informações sobre os deveres das partes, valores, obrigatoriedade dos fiadores, entre outros.

8.13. Durante a convocação para a matrícula dos aprovados para preenchimento de vagas estipuladas no item 1.3, **em caso de confirmação de não interesse pela vaga** por candidato aprovado, **a Instituição poderá, a seu critério**, antecipar a chamada de suplentes para matrícula. A mesma regra de antecipação de chamada para matrícula poderá ser aplicada ao longo de toda a convocação de suplentes.

9. DOS ENVIOS ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS

9.1. Todos os envios eletrônicos de documentos, em qualquer fase/etapa do Processo Seletivo, seguirão o disposto neste tópico.

9.2. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF, na seguinte forma:

- a) cada documento deverá ser enviado em seu campo específico, conforme dispuser o formulário;
- b) o tamanho máximo de cada arquivo é de 10 MB (dez megabytes);
- c) as cópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- d) documentos que possuam frente e verso deverão ser enviados ambos os lados;
- e) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos carregados na tela estão corretos;
- f) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou com rasuras e/ou provenientes de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha.

9.2.1. Não serão considerados válidos documentos apresentados de forma diferente daquela descrita nesse tópico, como por exemplo: por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

9.3. As digitalizações ilegíveis ou parciais serão desconsideradas, não sendo objeto de avaliação.

9.4. No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como “obrigatórios”, quando houver, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente.

9.5. Documentos nato-digitais poderão ser assinados eletronicamente, desde que assinatura seja classificada como qualificada, utilizando certificado digital, na forma da Lei Federal nº 14.063/2020.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com todos os termos deste edital e seus anexos.
- 10.2. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o processo seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico do IDCAP e da FAESA Cariacica.
- 10.4. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo.
- 10.5. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IDCAP e pela FAESA Cariacica, no que a cada um couber.

Vitória/ES, 23 de setembro de 2024
Comissão Permanente de Processo Seletivo

ANEXO ÚNICO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA):**

1. Interpretação de texto. 2. Construção do texto - Tipologias: descrição; narração; argumentação; injunção. Gêneros: função social e graus de formalidade. Elementos da comunicação; funções de comunicação; modalização. Polifonia e intertextualidade: reformulação, paráfrase, paródia, citação; diálogo, discurso relatado; inferência. Estratégias argumentativas. Formas de articulação de ideias: fato X opinião; causalidade; conclusão; comparação; exemplificação; enumeração; generalização, particularização; gradação, ênfase. Procedimentos de coesão e de coerência: anáfora, catáfora; uso de conectivos. Relações semânticas: sinonímia, antonímia, ambiguidade, polissemia; metalinguagem; conhecimento lexical. Figuras de Linguagem como forma de expressividade. Elementos não verbais: relação entre o verbal e o não verbal; imagens; recursos gráficos e tipográficos; sentidos da pontuação. Representações da variabilidade linguística e seus efeitos na construção das mensagens. **3. Aspectos gramaticais** - Morfologia: substantivo, adjetivo, advérbio, artigo, pronome, numeral, verbo, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe: sujeito, predicado, objeto direto e objeto indireto, complemento nominal, adjunto adverbial, adjunto adnominal, predicativo do sujeito, predicativo do objeto, apostro e vocativo. Vozes verbais. Função sintática do pronome relativo. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Valor semântico das conjunções. Valor semântico das preposições. Concordância nominal e concordância verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. **4. Aspectos literários.** Gêneros literários: narrativo, lírico e dramático. Literatura e sociedade: contextos sócio-históricos de produção; diálogos entre a literatura e as artes. Conceito de verossimilhança. Elementos da narrativa: personagens; tipos de narrador; foco narrativo; tempo cronológico/ psicológico, espaço narrativo. Escolas literárias no mundo e no Brasil

MATEMÁTICA:

1. Noções de lógica. 2. Conjuntos: o Noção intuitiva e Operações. **3. Conjuntos numéricos:** o Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais e Complexos o Representações, propriedades e operações com conjuntos numéricos **4. Logaritmo:** definição e propriedades. **5. Funções:** o Conceito e gráficos o Polinomial do 1º grau (Função Afim), Polinomial do 2º grau (Função Quadrática), Definida por várias sentenças, Modular, Exponencial, Logarítmica, Composta e Inversa o Equações: de 1º e 2º graus, modular, exponencial e logarítmica o Inequações: de 1º e 2º graus, produto, quociente, modular, exponencial e logarítmica **6. Sequências e progressões:** o Sequências numéricas o Progressão Aritmética e Progressão Geométrica **7. Razão, proporção e porcentagem. 8. Matemática Financeira:** o Aumentos e descontos, Variação percentual e Juros (simples e compostos) • Matrizes, Sistemas lineares e Determinantes. **9. Geometria:** o Áreas e perímetros de figuras planas o Teorema de Tales o Semelhança de Triângulos o Relações métricas no triângulo retângulo o Circunferência e suas partes o Círculo e suas partes o Poliedros, Prismas, Pirâmide e Tronco de pirâmide o Cilindro, Cone e Tronco de cone o Esfera e suas partes. **10. Trigonometria:** o No triângulo retângulo e na circunferência trigonométrica o Relações trigonométricas o Teorema dos senos e Teorema dos cossenos o Funções e equações trigonométricas o Fórmulas e transformações trigonométricas **11. Estatística básica. 12. Medidas de Centralidade e Dispersão:** o média, moda, mediana, variância, desvio padrão e desvio médio. **13. Análise Combinatória:** o Princípio Fundamental da Contagem (PFC), Permutações, Arranjos e Combinações **14. Binômio de Newton. 15. Probabilidade em espaços amostrais finitos:** o Definição e propriedades. **16. Polinômios:** o Operações e propriedades **17. Equações Polinomiais. 18. Geometria Analítica no Plano:** o Distâncias, reta e circunferência.

FÍSICA:

1. Conceitos Básicos e Fundamentais. Observações e Medidas: representação de Grandezas Físicas como grandezas de medidas. Notação Científica. Noções de Ordem de Grandeza. Sistemas de Unidades, Gráficos e Vetores. Conceituação de grandezas Vetoriais e Escalares. Operações básicas com vetores, composição e decomposição de vetores. **2. Mecânica.** Cinemática. Conceitos Básicos de Cinemática Escalar. Movimento Uniforme. Movimento Uniformemente Variado. Lançamento Vertical e Queda Livre. Conceitos Básicos de Cinemática Vetorial. Movimento Circular. Lançamentos Horizontal e Oblíquo. Dinâmica. Conceito de Força. Leis de Newton. Principais Forças aplicadas na Dinâmica. Trabalho, Potência e Energia. Impulso, Quantidade de Movimento (Momento Linear) e Colisões. Estática. Estática do Ponto Material. Estática do Corpo Extenso. Hidrostática. Densidade e/ou Massa Específica. Pressão. Princípio de Arquimedes. Gravitação. Força Gravitacional. Leis de Kepler. **3. Termologia.** Termometria. Calorimetria. Propagação de Calor. Dilatação Térmica. Estudo dos Gases. Termodinâmica. **4. Óptica Geométrica.** Luz. Sombra e Penumbra. Fases da Lua e Eclipses. Câmara Escura. Reflexão

Luminosa. Espelhos Planos e Esféricos. Refração Luminosa. Lentes Esféricas. Óptica da Visão. **5. Ondulatória.** Classificação das Ondas. Ondas Periódicas. Fenômenos Ondulatórios. Acústica. Efeito Doppler. **6. Eletricidade.** Eletrostática. Carga Elétrica. Processos de Eletrização. Força Elétrica (Lei de Coulomb). Campo Elétrico. Potencial Elétrico e Diferença de Potencial. Trabalho da Força Elétrica. Capacitores. Eletrodinâmica. Corrente Elétrica. Resistores (Primeira e Segunda Lei de Ohm). Energia e Potência Elétrica. Associação de Resistores. Medidas Elétricas (Aparelhos de Medidas). Ponte de Wheatstone. Geradores e Receptores. **7. Eletromagnetismo.** Propriedades Magnéticas da Matéria. Ímãs. Campo Magnético. Campo Magnético gerado por corrente Elétrica. Força Magnética. Fluxo Magnético. Indução Magnética (Lei de Lenz e Faraday). **8. Física Moderna.** Conceitos Básicos de Física Quântica. Conceitos Básicos de Relatividade.

QUÍMICA

Relações da química com a sociedade, as diversas tecnologias e o meio ambiente. Composição química da matéria e os diferentes estados físicos. Transformações físicas e químicas. Substâncias puras, misturas e os principais métodos de separação. Modelos atômicos; partículas subatômicas; número de massa; número atômico; semelhanças atômicas e semelhanças iônicas; distribuição eletrônica. Tabela periódica dos elementos e propriedades periódicas. Interações químicas: ligações interatômicas e forças intermoleculares; geometria molecular; propriedades físicas. Número de oxidação. - Funções inorgânicas. - Reações inorgânicas. Cálculos químicos: relações numéricas fundamentais; estequiometria e determinação de fórmulas. Gases ideais. Soluções: aspectos qualitativos e quantitativos; efeitos coligativos. Termoquímica: equações termoquímicas; tipos de calor; entalpia; variação de entalpia; Cinética química. Equilíbrio químico. Oxirredução. Eletroquímica: pilhas e baterias; eletrólise; corrosão e proteção de materiais; aspectos quantitativos. Cadeias carbônicas: propriedades; classificações; diferentes formas de representação. Funções orgânicas: características e nomenclaturas. Reações orgânicas: mecanismos; efeitos eletrônicos; acidez e basicidade. Compostos naturais: glicídios; lipídios; proteínas. Compostos sintéticos: polímeros.

BIOLOGIA

1. Ambiente e ecologia. Cadeias e teias alimentares; Populações e comunidades; Sucessão ecológica; Relações ecológicas; Ciclos biogeoquímicos; Biomas e Impactos ambientais. **2. Hereditariedade.** Genética mendeliana; Polialelia e grupos sanguíneos; Interação gênica e pleiotropia; Herança relacionada ao sexo; Linkage; Genética de populações. **3. Fisiologia e histologia humana e comparada.** Digestão; Respiração; Circulação e cardiovascular; Excreção; Sistema nervoso; Endócrino; Reprodução; Histologia; Embriologia. **4. Citologia.** Citologia geral e organelas celulares; Bioquímica celular; Núcleo (mitose, meiose e gametogênese); Metabolismo energético; Ácidos nucleicos (replicação, transcrição e tradução); DNA e genes (bioengenharia/biotecnologia); Origem da vida; Evolução biológica. **5. Seres vivos (fisiologia/histologia/ taxonomia).** Sistemas de classificação; Vírus e príons; Reino Monera; Reino Protocista; Reino Fungi; Reino Animalia; Reino Plantae; Programa de saúde.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais acerca de aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e socioambientais ligados à atualidade e divulgados pelos principais meios de comunicação impressos ou digitais, como jornais, rádios, Internet e televisão.